

**COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL – CEE
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP**

PARECER n° 014/2016-CEE/CFP

OBJETO: apreciação do cumprimento das exigências apresentadas no Parecer n° 004/2016-CEE/CFP, de 24/6/2016, quanto ao pedido de inscrição da chapa “Psicólogos em Ação”, nos termos do artigo 24 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFP n° 004/2015, de 2 de julho de 2015.

REQUERENTE: Diana de Sousa Araújo Barros, encabeçadora da chapa “Psicólogos em Ação”.

I. HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

A requerente apresentou declarações originais de regularidade das candidatas citadas no Parecer n° 004/2016-CEE/CFP, de 24/6/2016, bem como apresentou solicitação de substituição de candidato no prazo estabelecido pelo Regimento Eleitoral.

II. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral Especial recebeu os documentos originais que confirmam à regularidade das candidatas e acolheu a substituição do candidato Adriano José Lima e Silva, CRP n° 06/123976, pela candidata Carmelina Gomes de Souza, CRP n° 01/12689. Após recebimento dos documentos, chegou-se ao seguinte resultado:

1. Com referência aos candidatos Letícia Colombo Medeiros Ferraz (CRP 12/04740), Claudia Olivia Cesco Ribeiro Harfouche (CRP 14/02904-3), Arlindo Manoel da Conceição Junior (CRP 06/109024), Sérgio Paulo Grycuk (CRP 09/8803), Rachel Gonçalves Cardoso (CRP 20/02353), Soraia Audrey Pereira Magalhães Lisboa (CRP 02/11356), Ana Lídia Ferreira Ramos e Fleury Agel (CRP 09/004848), Rosângela Aparecida Rossi Andreossi Rodrigues (CRP 06/85069), Deuza Maria de Avellar (CRP 08/05996), Ivana Fernandes de Rocha Alves (CRP 05/19275), Mariangela Dias Valvieste de Oliveira (CRP 05/47782), Carmelina Gomes de Souza (CRP 01/12689), Regina Helena Silva Neves (CRP 05/37397), Fabrícia Porto Macedo (CRP 06/7846), Flávio Fam Alexandre (CRP 02/13232), Auristela Lopes Brasileiro de Moraes (CRP 10/01230), Alzira Caroline Ferreira Oliveira Pareja (CRP 03/007115), Diana de Souza Araújo Barros (CRP 01/19168), Solange Cristina dos Santos (CRP 04/43817), Debora Lucia de Anunciação Porto (CRP 08/22205), Mackill Lima Vasconcelos CRP (09/004115) e Claudia Correa de Melo (CRP 20/03870), concluiu-se que atendem os requisitos de elegibilidade dispostos nos artigos 8° e 9°.

Fundamentação: conforme documentações comprobatórias emitidas pelos seus respectivos Conselhos Regionais juntadas aos autos.

III. CONCLUSÃO

Considerando o Parágrafo Único do artigo 8°, que determina que todos os requisitos elencados devem ser atendidos até a data limite para o deferimento de inscrição da chapa, e ainda o artigo 9°

e seus incisos, a Comissão Eleitoral Especial notifica a chapa “Psicólogos em Ação” quanto à comprovação das condições de elegibilidade de todos os candidatos inscritos e defere o pedido de inscrição. Esta Comissão determina que a chapa passará a ser identificada por seu respectivo nome e pelo número 24, em função da ordem de inscrição, conforme disposto no artigo 26:

“Art. 26. As chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos serão identificadas por seus respectivos nomes e/ou *slogans* e por números com dois dígitos, atribuídos por ordem de inscrição e segundo os critérios seguintes.

I – o número da esquerda indicará a hierarquia da entidade, sendo o número 1 indicador de Conselho Regional e o número 2 do Conselho Federal;

II – o número da direita indicará o número de ordem de inscrição da chapa;

III – as chapas inscritas para os Conselhos Regionais serão identificadas pelos números 11, 12, 13 e seguintes, em função da ordem de inscrição, e as chapas para o Conselho Federal, na hipótese de consulta, serão identificadas pelos números 21, 22, 23, e seguintes, em função da ordem de inscrição.

É o parecer.

Brasília, DF, 8 de julho de 2016.



FREDERICO JORGE DE SOUZA LEITE

Presidente

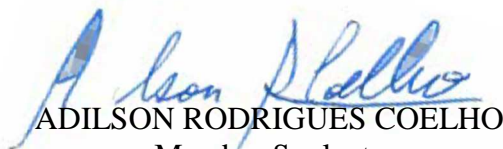
Comissão Eleitoral Especial



FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE FREITAS

Membro Efetivo

Comissão Eleitoral Especial



ADILSON RODRIGUES COELHO

Membro Suplente

Comissão Eleitoral Especial